



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.567 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.393 /

AUTORIZA ADQUIRIR UM NUAR DE CARGA PARA O SERVIÇO DE RUAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a adquirir um NUAR DE CARGA, podendo para tanto despende até a importância de Cr\$ 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - As despesas decorrentes da autorização é constante do art. 1º desta Lei, correrão à conta da dotação 4.1.20 Equipamento e Material Permanente de 2.3 - Serviços de Ruas, Praças, Parques e Jardins e aberto um crédito suplementar de Cr\$ 70:000,00, com recursos do excesso de excesso da arrecadação previsto para 1990.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 21 de agosto de 1990

Sebastião Gardino
Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes.
Chefe do Serviço Administrativo.